

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 15/06/2012 às 14h21  
Valéria / Mat. 46957

MPV 571

00385

Emenda a MP 571 de 2012

**Tipo de Emenda:**

Aditiva	<input checked="" type="checkbox"/>	Supressiva		Modificativa	
---------	-------------------------------------	------------	--	--------------	--

**Dispositivo Emendado**

Artigo	29	Parágrafo	4º	Incisos		Alínea	
--------	----	-----------	----	---------	--	--------	--

Acrescente-se ao artigo 29 da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012, o seguinte parágrafo:

**S 4º.** Os dados do cadastro referido no *caput* serão disponibilizados para acesso público por meio da rede mundial de computadores.

**JUSTIFICATIVA**

O Texto aprovado pelo acordo firmado quando da aprovação do substitutivo ao PL 1.876/99 pelo Senado Federal previa a mais ampla transparéncia nos dados do Cadastro Ambiental Rural. A presente emenda resgata este importante mecanismo de fiscalização da questão ambiental ao estabelecer a divulgação dos dados na internet. Aliás, mecanismos este já aprovado por este Congresso com a Lei da Transparéncia, que acreditamos deve se estender também para este tipo de cadastro que, em última instância, é público.

Sala da Comissão, de maio de 2012.

Dep. Zézéu Ribeiro PT/B  
Zézéu Ribeiro

